



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.634, DE 4 DE JUNHO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2304, de 8 de abril de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.362/2024,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 247.750,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), destinado ao remanejamento da Emenda Impositiva 06/2023 - Subvenção Social, da Secretaria Municipal de Saúde para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga - APAE, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.43 - Fonte 08 - 3000244 - Subvenções Sociais.....
.....R\$ 247.750,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.32 - Fonte 08 - 3000238 - Material para Distribuição Gratuita.....R\$ 247.750,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.